

**Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico do bem e para intimação dos Executados: Sátiro dos Santos Cerqueira, CPF: 993.035.585-53, e Karina Conceição Lopes do Nascimento, CPF: 800.451.975-04, bem como da proprietária registraria Construtora e Pavimentadora Latina Ltda CNPJ: 58.168.600/0001-43, acerca das praças eletrônicas designadas, expedida nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta pelo Exequente: Condomínio Edifício Studio, CNPJ: 55.678.718/0001-23. Processo nº 1010983-85.2021.8.26.0590.**

O Dr. Fernando Eduardo Diegues Diniz, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP n.º 912), por meio do website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), levará a praça para a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 15 (quinze) de abril de 2024, às 14:00 horas e término no dia 18 (dezoito) de abril de 2024, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **08 (oito) de maio de 2024, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Caso não haja lances em qualquer das praças, o juízo analisará lances iguais ou superiores de **50% (cinquenta por cento)** da avaliação. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

**IMÓVEL:** OS DIREITOS QUE OS EXECUTADOS POSSUEM SOBRE O APARTAMENTO Nº 53, localizado no 5º andar tipo do EDIFÍCIO STUDIO, situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 60, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área privativa de 56,77m², área comum de 55,65m² totalizando a área real construída de 112,42m², correspondendo a esse apartamento a fração ideal equivalente a 2,09% nas coisas de uso e propriedade comum do condomínio. Imóvel objeto da matrícula nº 136.030 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Vicente sob nº 13.00010.0020.00060.042.

**AVALIÇÃO:** A avaliação do bem atualizada para fevereiro/2024 é de R\$ 204.744,10 (duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

**ÔNUS DO IMÓVEL:** **AV. 02** – O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Execução Trabalhista, processo nº 1224/2011, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP, movida por Valdivo Alves da Silva em face de Construtora e Pavimentadora Latina Ltda. **AV. 05** – Consta a indisponibilidade de bens de Construtora e Pavimentadora Latina Ltda., processo nº 0173900-25.2008.5.02.0402. **AV. 06** – Consta a indisponibilidade de bens de Construtora e Pavimentadora Latina Ltda., processo nº 0053200-37.2009.5.02.0482. **AV. 07** – Consta a indisponibilidade de bens de Construtora e Pavimentadora Latina Ltda., processo nº 0026500-89.2010.5.02.0255. **AV. 08** – Consta a indisponibilidade de bens de Construtora e Pavimentadora Latina Ltda., processo nº 0018000-49.2008.5.02.0402. **AV. 09** – Consta a indisponibilidade de bens de Construtora e Pavimentadora Latina Ltda., processo nº 0029000-88.2006.5.02.0443. **AV. 10** – Consta a indisponibilidade de bens de Construtora e Pavimentadora Latina Ltda., processo 5000028-25.2024.4.03.6141.

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o

que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado poderá apresentar proposta de aquisição do bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITOS DESTA ACÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de R\$ 78.477,88 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), atualizados até janeiro/2024.

**DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constatam débitos de IPTU cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de São Vicente/SP é de R\$ 109.926,27 (cento e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), atualizados até fevereiro/2024.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Nos termos dos § único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Vicente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão (ã) Diretor (a),

**Dr. Fernando Eduardo Diegues Diniz**  
**Juiz de Direito**